Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 14/07/15
A 24/07/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.244/2015.

SANCIONADO
14/07/15

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde no Valor de R$ 76.990,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação**, até o montante de R$ 76.990,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2024		**MANUT DAS ATIV – SEMSAU**	
3.3.90.30	FICHA **153**	Material de Consumo	R$ 15.290,00.
3.3.90.39	FICHA **156**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 61.700,00.
		Total da Suplementação	**R$ 76.990,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 76.990,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação.**

§ 1º - O **Remanejo** tem o Valor de R$ 76.990,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais), que tem por Objeto **dar suporte orçamentário para realização de Ação Global 2015 e Reunião da CIB, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação,** da mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.04.99.999.0007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.04.99.999.0007.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
9.9.99.99	RESERVA DE CONTING.E VER.DE RPPS. R$ 76.990,00
	Total da Anulação **R$ 76.990,00**

Art. 3º - A abertura **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação**, que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Julho de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal